



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3921/2015

Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
442.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Suplementação	5.200,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
462.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Anulação	5.200,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1392</u> Página <u>A2</u>
Data	<u>22/08/2015</u>
Visto	